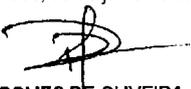


Fonte de Recurso: 17590000; Natureza de Despesa: 33903703, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

Manaus, 03 de julho de 2023.

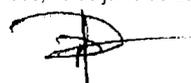

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho,
 Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI


GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
 Secretário Executivo do Comitê de Crédito – CCM
 FUMIPEQ/SEMTEPI

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19/07/2023 ao Contrato nº 001/2022.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a repactuação do valor do posto em razão da Convenção coletiva de Trabalho 2023/2025, registrada no Ministério de Trabalho e emprego – M T E, sob o nº AM000051/2023, data de registro no TEM 30/01/2023, impactando em aproximadamente 6, 64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor mensal de R\$ 25.244,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para o valor de R\$ 26.920,20 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos), retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, e finalizando prazo de vigência junto com o Termo de Contrato, dos serviços abaixo:
(ID 510922) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **DIURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor de 01 (um) posto de R\$ 11.426,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais), para R\$ 12.193,29 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para atender as necessidades do SINE Manaus – Posto Constantino Nery.
(ID 510923) SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, Característica(s): especializado em vigilância armada, mensal, cumprindo 12 horas **NOTURNAS**, de segunda-feira a domingo, envolvendo 02 vigilantes em turnos de 12 x 36 horas, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, passando o valor de 01 (um) posto de R\$ 13.818,00 (treze mil, oitocentos e dezoito reais), para R\$ 14.726,91 (quatorze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), para atender as necessidades do SINE Manaus – Posto Constantino Nery.
- 4. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo aditivo importa a quantia de R\$ 14.135,95 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos no período de 01/02/2023 a 13/10/2023. O Valor global do contrato passa de R\$ 302.928,00 (trezentos e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), para R\$ 317.063,95 (trezentos e dezessete mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE00005, de 12/07/2023, no valor de R\$ 14.080,08 (quatorze mil, oitenta reais e oito centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21702; Programa de Trabalho: 11.334.0019.2010.0000; Fonte de Recurso: 150000000; Natureza de Despesa: 33903703, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

Manaus, 19 de julho de 2023.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

(*) RESOLUÇÃO Nº 021, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o Despacho de 14 de abril de 2023, do Ministério do Trabalho e Previdência, publicado no DOU 17/04/2023,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações contidas na Portaria SPPE/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020, e seus anexos, em particular de que contem todas as informações necessárias a análise realizada pelo CMT/Manaus;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

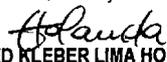
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 27 de julho de 2023.


TED KLEBER LIMA HOLANDA
 Presidente do CMT

(*) Republicado por haver incorreções veiculada na Edição nº 5638, página 24, Diário Oficial do Município de Manaus, de 28 de julho 2023.

(*) RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS, do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, porposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 27 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de fomento à geração de emprego e renda, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela SEMTEPI, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

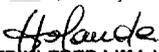
IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Manaus ao Fundo Municipal do Trabalho – FMT, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentaria Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 27 de julho de 2023.


TED KLEBER LIMA HOLANDA
Presidente do CMT

(*) Republicado por haver incorreções veiculada na Edição nº 5638, página 25, Diário Oficial do Município de Manaus, de 28 de julho 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ALBERTO SILVA DOS SANTOS
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ALVES DE SOUZA
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ANTONIO NOGUEIRA TAVARES
VÍNCULO: ESTATUTÁRIO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIT: () NOMEAR () EXONERAR (X) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993."

MANAUS-AM, 30 DE DEZEMBRO DE 2022


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMACC
SERVIDOR: JOSE ASSIS VAZ PEREIRA
VÍNCULO: CARGO COMISSIONADO
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SIT: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO 19/09/2022 DOM 5428 PUBLICAÇÃO: 19/09/2022

UM VEÍCULO AUTO-MOTOR MARCA NISSAN MODELO SENTRA COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PHE 0C56 FABRICADO ANO 2015, NA COR PRATA.